

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 19/2017**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratadas:  
CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM – ME  
R. A. DE LIMA INFORMÁTICA ME**

**Objeto:  
AQUISIÇÃO DE DEZ MOUSES ÓPTICOS E UM NOBREAK 3000VA, PARA  
USO NA CÂMARA MUNICIPAL.**

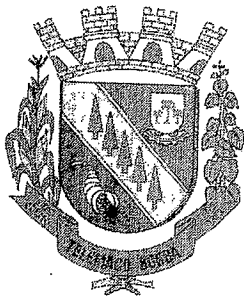
**Valor Total:  
R\$ 1.991,50 (mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta  
centavos)**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.  
44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados**

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO**  
Presidente



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

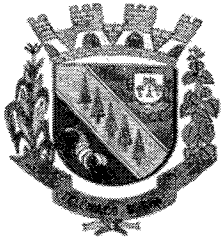
#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
17 de janeiro de 2017.

  
Maurício Diogenes de Castro  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**Data:** 29/08/2017

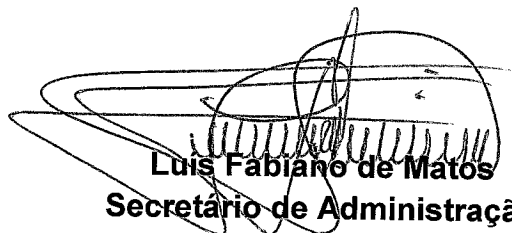
**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

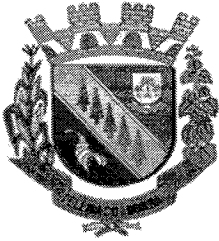
Senhor Presidente,

Fazem-se necessária a aquisição de fonte de energia ininterrupta-**NOBREAK**, e **Mouse Óptico**, para esta casa de leis.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



**Luis Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



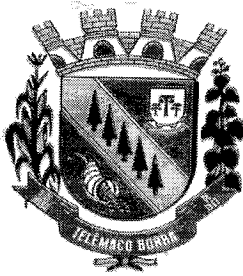
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição de fonte de energia ininterrupta-**NOBREAK**, e **Mouse Óptico**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telemaco Borba, 29 de Agosto de 2017.

**Mauricio Diógenes de Castro**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 29/08/2017

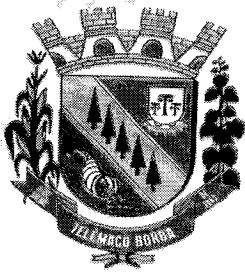
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição, fonte de energia ininterrupta-**NOBREAK**, e **Mouse Óptico**.



**Luis Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

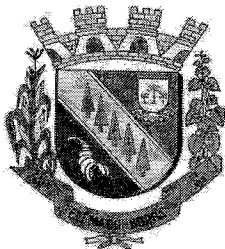
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA ININTERRUPTA-NOBREAK E MOUSE ÓPTICO

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **NET, COM-ME CNPJ 04, 007,696/0001-05** obteve o menor preço referente à cotação de **MOUSE ÓPTICO**, E que a Empresa **R A DE LIMA CNPJ 21.004.689/0001-00**, obteve o menor preço referente à cotação de **FONTE DE ENERGIA ININTERRUPTA-NOBREAK**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 04 de Setembro de 2017.

  
**Guilherme Henrique Ramos**  
**Chefe Divisão de Administração**





# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

EMPRESA: **R A DE LIMA - INFORMATICA - ME**

RESP. LEGAL: RONALDO ANTUNES DE LIMA

CNPJ: 21.004.689/0001-00 CPF: 034.666.409-89

IE: 90755271-33 RG: 8.105.934-9 SSP-PR

RUA MONTE ALEGRE, 247 - CENTRO

CIDADE: TELÊMACO BORBA

CEP: 84261-090

Contrato Social: JUNTA COMERCIAL

DATA: 21/08/2014

NÚMERO DO REGISTRO: 41107660168

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		OBJETO Aquisição de fonte de energia ininterrupta - Nobreak  1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO  1.1. Bivolt automático com entrada 115/127V~ - 220V~ e saída 115V~;  1.2. Potência mínima de 3000 VA;  1.3. Filtro de linha;  1.4. Mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136;  1.5. Estabilizador interno com estágios de regulação;  1.6. Permitir que o equipamento seja ligado na ausência de rede elétrica;  1.7. Permitir que seja informado quando a bateria deverá ser substituída;  1.8. Permitir a recarga automática da bateria, mesmo com o equipamento desligado e níveis de bateria muito baixos de carga;  1.9. Possuir conexão para bateria externa;  1.10. Funcionar em todos os tipos de rede elétrica;  1.11 Processador RISC ou CISC/FLASH de	1.890,00	1890,00



	<p>alta velocidade;</p> <p>1.12 Regulação on-line;</p> <p>1.13 Inversor sincronizado com a rede;</p> <p>1.14 Alarme audiovisual para sinalização de eventos;</p> <p>1.15 Porta fusível externo com unidade reserva;</p> <p>1.16 Indicativos luminosos para mostrar as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria.</p> <p><b>2. GARANTIA E SUPORTE</b></p> <p>O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p><b>MARCA: RAGTECH</b></p>		
<b>10</b>	<p>MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO NÃO RETRÁTIL.</p> <p><b>MARCA: C3TECH</b></p>	<b>13,00</b>	<b>130,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.020,00</b>
DATA DA CONSULTA: 04/09/2017		VALIDADE DOS PREÇOS: 30 DIAS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 14 DIAS		PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS	
PESSOA CONSULTADA: RONALDO FONE 42 32720300		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA

RONALDO ANTUNES DE LIMA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R. A. DE LIMA - INFORMATICA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0766016-8	<b>CNPJ</b> 21.004.689/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 21/08/2014	<b>Data de início de Atividade</b> 21/07/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA MONTE ALEGRE, 247, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.261-090			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, SERVIÇO DE FOTOCOPIAS, ESCANEAMENTO, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, SERVIÇO DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS.			
<b>Capital: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/03/2017      Número: 20171743539 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> RONALDO ANTUNES DE LIMA Identidade: 81059349,SSP/PR      CPF: 034.666.409-89 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

TELÊMACO BORBA - PR, 04 de julho de 2017

17/458998-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21004689/0001-00  
**Razão Social:** R A DE LIMA INFORMATICA ME  
**Endereço:** R MONTE ALEGRE 247 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

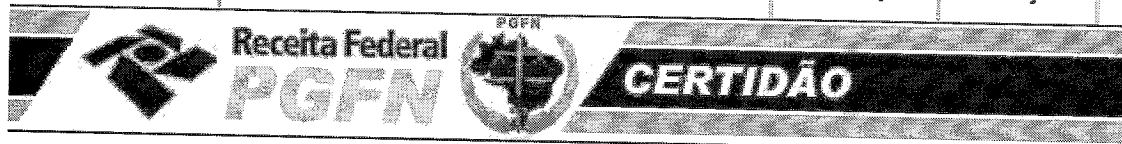
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2017 a 04/10/2017

**Certificação Número:** 2017090506120808788862

Informação obtida em 11/09/2017, às 11:55:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R A DE LIMA - INFORMATICA - ME**  
**CNPJ: 21.004.689/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

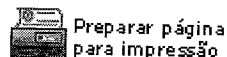
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:49:26 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **1A78.7A34.C3D2.B209**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R A DE LIMA - INFORMATICA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.004.689/0001-00

Certidão nº: 136769622/2017

Expedição: 11/09/2017, às 11:56:00

Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A DE LIMA - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.004.689/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

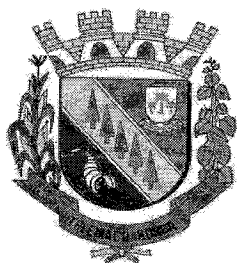
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

EMPRESA: **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM-ME** RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO BUSS

CNPJ: 04.077.696/0001-05 CPF: 572.654.299-15

IE: 90224994-05 RG: 4.255.063-9

AV SANTOS DUMONT, 181. SALA 01 - CENTRO

CIDADE: TELEMACO BORBA - PR

CEP: 84261-260

Contrato Social: JUNTA COMERCIAL

DATA: 19/11/2010

NÚMERO DO REGISTRO: 20103977031

NIRE - 41103434732 em 01/04/1990

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		OBJETO Aquisição de fonte de energia ininterrupta - Nobreak  1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO  1.1. Bivolt automático com entrada 115/127V~ - 220V~ e saída 115V~;  1.2. Potência mínima de 3000 VA;  1.3. Filtro de linha;  1.4. Mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136;  1.5. Estabilizador interno com estágios de regulação;  1.6. Permitir que o equipamento seja ligado na ausência de rede elétrica;  1.7. Permitir que seja informado quando a bateria deverá ser substituída;  1.8. Permitir a recarga automática da bateria, mesmo com o equipamento desligado e níveis de bateria muito baixos de carga;  1.9. Possuir conexão para bateria externa;  1.10. Funcionar em todos os tipos de rede elétrica;  1.11 Processador RISC ou CISC/FLASH de	2.100,64	2.100,64

	<p>alta velocidade;</p> <p>1.12 Regulação on-line;</p> <p>1.13 Inversor sincronizado com a rede;</p> <p>1.14 Alarme audiovisual para sinalização de eventos;</p> <p>1.15 Porta fusível externo com unidade reserva;</p> <p>1.16 Indicativos luminosos para mostrar as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria.</p> <p>2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p>		
10	<p>MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO NÃO RETRÁTIL.</p>	10,15	101,50
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
DATA DA CONSULTA: 30/08/2017		VALIDADE DOS PREÇOS: 30 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contra Apresentação		PRAZO DE ENTREGA: 7 dias	
PESSOA CONSULTADA: July Karla Buss FONE 3272-3403		CONSULTOR: Guilherme	TIPO DE CONSULTA: e-mail

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04077696/0001-05  
**Razão Social:** CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME  
**Nome Fantasia:** NET.COM BRASIL  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 181 SALA 10 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

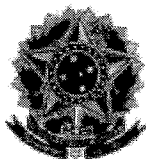
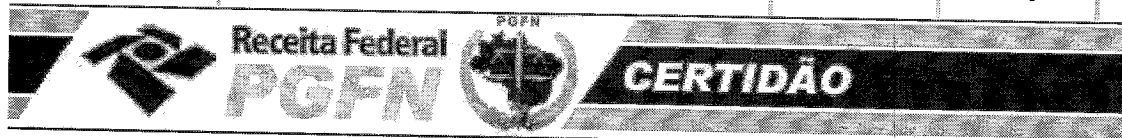
**Validade:** 06/09/2017 a 05/10/2017

**Certificação Número:** 2017090606312197468136

Informação obtida em 11/09/2017, às 11:57:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME**  
**CNPJ: 04.077.696/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:42:50 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **2A06.5C86.AEC8.1FE3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.077.696/0001-05  
Certidão nº: 136769889/2017  
Expedição: 11/09/2017, às 11:58:15  
Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.077.696/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

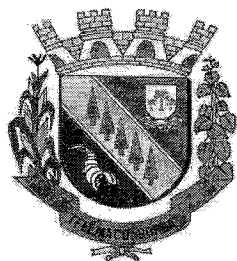
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

EMPRESA: **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME RESP.** LEGAL: JULIO CESAR SILVEIRA BUENO  
CNPJ: 17.672.613/0001-78 CPF: 514.433.509-82  
IE RG: 3.237.889-7  
RUA HENRIQUE DIAS, 39 - CENTRO  
CIDADE: TELEMACO BORBA  
CEP: 84261540  
Contrato Social: JUNTA COMERCIAL  
DATA: 11/02/2014  
NÚMERO DO REGISTRO: 20141212926

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		OBJETO Aquisição de fonte de energia ininterrupta - Nobreak  1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO  1.1. Bivolt automático com entrada 115/127V~ - 220V~ e saída 115V~;  1.2. Potência mínima de 3000 VA;  1.3. Filtro de linha;  1.4. Mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136;  1.5. Estabilizador interno com estágios de regulação;  1.6. Permitir que o equipamento seja ligado na ausência de rede elétrica;  1.7. Permitir que seja informado quando a bateria deverá ser substituída;  1.8. Permitir a recarga automática da bateria, mesmo com o equipamento desligado e níveis de bateria muito baixos de carga;  1.9. Possuir conexão para bateria externa;  1.10. Funcionar em todos os tipos de rede elétrica;  1.11 Processador RISC ou CISC/FLASH de	4.680,00	4.680,00

		<p>alta velocidade;</p> <p>1.12 Regulação on-line;</p> <p>1.13 Inversor sincronizado com a rede;</p> <p>1.14 Alarme audiovisual para sinalização de eventos;</p> <p>1.15 Porta fusível externo com unidade reserva;</p> <p>1.16 Indicativos luminosos para mostrar as condições de funcionamento do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria.</p> <p>2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>O equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p>		
<b>10</b>		<p>MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO NÃO RETRÁTIL.</p>	13,50	135,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
PESSOA CONSULTADA: FONE		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17672613/0001-78  
**Razão Social:** J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
**Nome Fantasia:** PRIME CARTUCHOS  
**Endereço:** R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

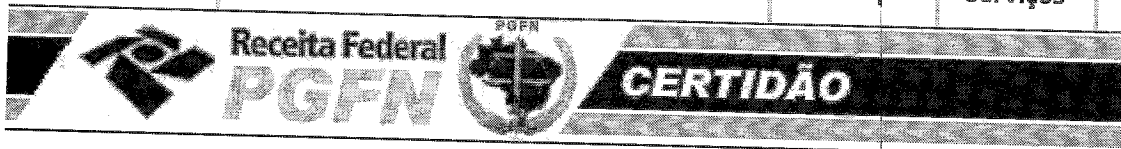
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2017 a 02/10/2017

**Certificação Número:** 2017090303420366082019

Informação obtida em 11/09/2017, às 12:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

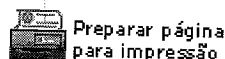
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:22:36 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **24D2.8B75.4A4C.1D0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 136770189/2017

Expedição: 11/09/2017, às 12:00:52

Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

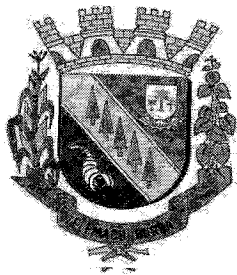
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



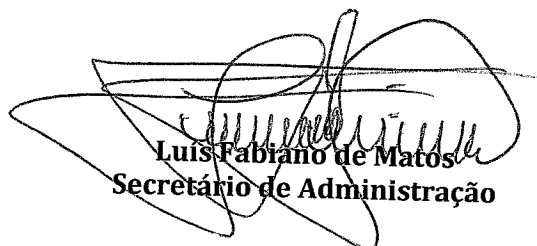
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 04/09/2017

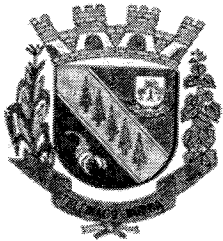
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

  
Luís Fabiano de Matos  
Secretário de Administração





**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data: 04/09/2017**

**Da: Secretaria de Administração**

**Para: Secretaria de Finanças**

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para a aquisição de **FONTE DE ENERGIA ININTERRUPTA-NOBREAK E MOUSE ÓPTICO**, garantindo assim o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

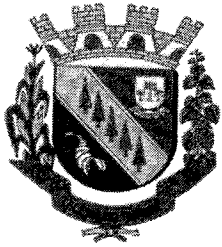
\*Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **NET, COM-ME CNPJ 04, 007,696/0001-05** obteve o menor preço referente à cotação de **MOUSE ÓPTICO**, E que a Empresa **A R DE LIMA CNPJ 21.004.689/0001-00**, obteve o menor preço referente à cotação de **FONTE DE ENERGIA ININTERRUPTA-NOBREAK**.

**1-FONTE DE ENERGIA ININTERRUPTA-NOBREAK R\$ 1, 890,00.**

**10-MOUSE ÓPTICO R\$ 10,15 TOTAL 101,05**

**VALOR TOTAL (R\$ 1, 991,05)**

**Luís Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



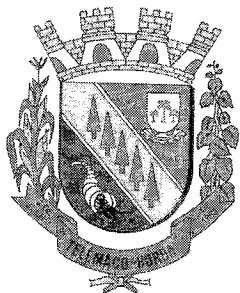
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e também a rubrica 44.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Telêmaco Borba, 11 de SETEMBRO de 2017.

Marcos William de Oliveira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 091 /2017**

#### **DO OBJETO**

Aquisição de Materiais de Informática – Nobreak (uma unidade) e mouses ópticos (10 unidades) através do processo de dispensa de licitação.

#### **RELATÓRIO**

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre a aquisição de uma unidade de fonte de energia ininterrupta, Nobreak, e de dez mouses ópticos para uso desta Casa de Leis através do processo de dispensa de licitação.

#### **PARECER JURÍDICO**

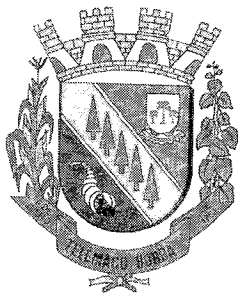
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Os itens pretendidos são essenciais para o bom funcionamento do setor de informática desta Casa Legislativa.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos, sendo que uma das



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

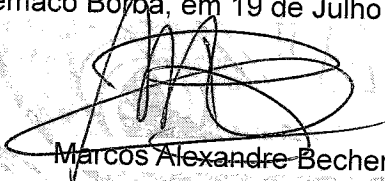
empresas consultadas apresentou um menor valor para a aquisição do Nobreak e outra empresa distinta desta, apresentou um valor menor quanto a aquisição dos dez mouses ópticos.

Sendo assim, recomendo a contratação de duas empresas distintas para a aquisição dos equipamentos. Para a aquisição do Nobreak recomendo a contratação da empresa R.A. DE LIMA- INFORMATICA ME, CNPJ 21.004.689/0001-00 por esta ter apresentado o menor valor para o produto, sendo este valor o de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) e da empresa CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM. ME, CNPJ 04.077.696/0001-05 para a aquisição dos dez mouses ópticos com valor unitário de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos) totalizando um valor das dez unidades em R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos)

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação das empresas supracitadas, em face destas terem apresentado as propostas mais vantajosas entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 19 de Julho de 2017.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2017

OBJETO: Aquisição de mouse óptico e nobreak.

CONTRATADAS: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME

CNPJ: 04.077.696./0001-05

R. A. DE LIMA INFORMÁTICA ME

CNPJ: 21.004.689/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 1.991,50 (mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 – Material De Processamento de Dados;

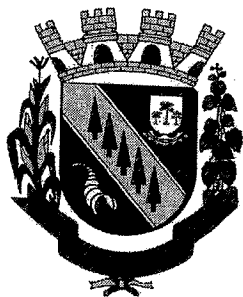
44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2017.

  
MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 43/2017**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 04.077696/0001-05, com sede localizada à Avenida Santos Dumont, 181, Sala 10, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CARLOS ALBERTO BUSS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.063-9 e do CPF nº 572.654.299-15 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento ao disposto nas Leis 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de 10 (dez) unidades de mouses ópticos, interface USB e demais especificações de acordo com a proposta apresentada no processo de dispensa de licitação nº 19/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - do regime DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos) sendo o valor unitário de cada mouse óptico o de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 19/2017.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lixé indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Câmara Municipal.

b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada à Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

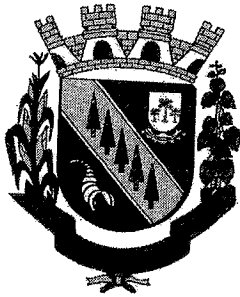
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

como forma de entrega de documentos e cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002, bem como através dos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

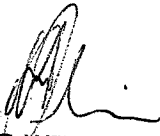
Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2017.

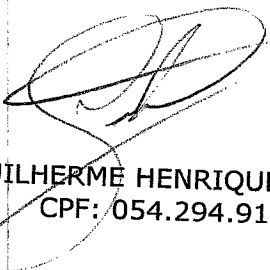
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
**RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06**

**CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME**  
**CNPJ 04.077.696/0001-05**  
**CARLOS ALBERTO BUSS**  
**RG 4.255.063-9 E CPF 572.654.299-15**

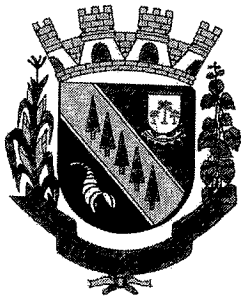
**FLÁVIO FLORES JUNIOR**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**  
**OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73**

Testemunhas:

  
**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
CPF: 071.532.439-09

  
**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 42/2017**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R.A. DE LIMA INFORMÁTICA ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **R. A. DE LIMA INFORMÁTICA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 21.004.689/0001-00, com sede localizada à Rua Monte Alegre, 247, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **RONALDO ANTUNES DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.105.934-9 SSP-PR e do CPF nº 034.666.409-89 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento ao disposto nas Leis 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de uma unidade de fonte de energia ininterrupta - Nobreak - 3000VA, bivolt, que deverá estar de acordo com as especificações apresentadas na proposta apresentada no processo de dispensa de licitação nº 19/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - do regime DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

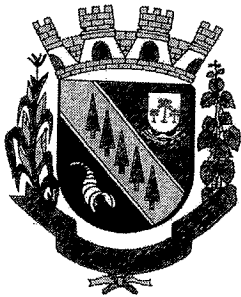
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos do produto constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 19/2017.
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste instrumento
- d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

- a) O prazo de entrega para os bens adquiridos terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Câmara Municipal.
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- c) Se a quantidade ou a qualidade dos produtos não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

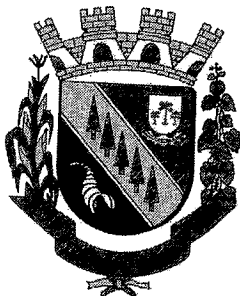
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002, bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
**RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06**

**R. A. DE LIMA INFORMÁTICA ME**  
**CNPJ 21.004.689/0001-00**  
**RONALDO ANTUNES DE LIMA**  
**RG 8.105.934-9 E CPF 034.666.409-89**

**FLÁVIO FLORES JUNIOR**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**  
**OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73**

Testemunhas:

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
CPF: 071.532.439-09

**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93



**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 183/2017
Pregão Presencial	Nº. 89/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ZANATTA & ZANATTA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Valor	R\$ 38.009,63
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2018
Ata de Registro de Preços	Nº. 184/2017
Pregão Presencial	Nº. 89/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Valor	R\$ 109.603,88
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2018
Ata de Registro de Preços	Nº. 185/2017
Pregão Presencial	Nº. 89/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Valor	R\$ 6.615,17
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2018
Ata de Registro de Preços	Nº. 186/2017
Pregão Presencial	Nº. 89/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ZERÃO MÁQUINAS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Valor	R\$ 17.862,90
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCOLO N.º: 44062/2017  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 043/2017  
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA  
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DE CURSO  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA)  
 CREDOR: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA -ME  
 CPF N.º 10.536.998/0001-05  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
998	14.001.15.121.1501.2159.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso II e 13, INCISO VI da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
 Prefeito

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	101/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
Protocolo Nº	37071/2017
Data	04/09/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FRS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI -ME
Objeto	FORNECIMENTO DE CAMISETAS
Valor	R\$ 88.000,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
Dotação	791-12.001.10.305.1001.2123.3390.30
	797-12.001.10.305.1001.2124.3390.30

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO**  
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2017  
 OBJETO: Aquisição de mouse óptico e nobreak.  
 CONTRATADAS: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME  
 CNPJ: 04.077.696./0001-05  
 R. A. DE LIMA INFORMÁTICA ME  
 CNPJ: 21.004.689/0001-00  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.991,50 (mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões

negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 – Material De Processamento de Dados; 44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 42/2017

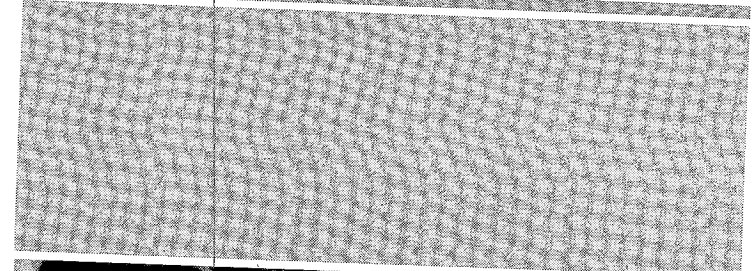
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: R. A. DE LIMA INFORMÁTICA ME

Objeto: Compra e venda de uma unidade de fonte de energia ininterrupta – Nobreak – 3000VA, bivolt, que deverá estar de acordo com as especificações apresentadas na proposta apresentada no processo de dispensa de licitação nº 19/2017.  
 Valor Total: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)  
 Data: 13/09/2017

Contrato nº. 43/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
 Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM ME

Objeto: Compra e venda de 10 (dez) unidades de mouses ópticos, interface USB e demais especificações de acordo com a proposta apresentada no processo de dispensa de licitação nº 19/2017.  
 Valor Total: R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos)  
 Data: 13/09/2017



*Toda menina e toda mulher precisam de proteção.*

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso se você tiver entre 25 e 64 anos, faça as exames preventivos. E se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou na unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

